

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 10 de abril de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição pela Black and Blue Investimentos, S.A. (“B&B”), pela Visabeira Global, SGPS, S.A. (“Visabeira”) e pela Jerónimo Martins, SGPS, S.A. (“Jerónimo Martins”) do controlo conjunto sobre a Europontal – Materiais de Construção, Lda. (“Europontal”) resultante da aquisição da totalidade do seu capital social.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **B&B** – Empresa-mãe de um grupo de investimento e gestão especializado em energias renováveis, mobilidade e energia para a mobilidade, imobiliário e logística, e turismo e outras participações comerciais.
 - **Visabeira** – Empresa com atividade em três áreas principais: Visabeira Global, que abrange telecomunicações, energia, construção e tecnologia; Visabeira Indústria, focada em cerâmica, cristalaria e vidro, mobiliário de cozinha, biocombustíveis e soluções energéticas; e Visabeira Turismo, Imobiliário e Serviços, que integra hotéis, resorts e complexos de entretenimento, além de operações imobiliárias e de serviços.
 - **Jerónimo Martins - Holding** de um grupo multinacional cuja atividade central se foca na distribuição alimentar a retalho e grosso (em Portugal, através das insígnias Pingo Doce e Recheio), complementado por atividades de gestão, logística e serviços de apoio, bem como gestão imobiliária e negócios agroalimentares sob a sub-holding Jerónimo Martins – Agro-Alimentar, S.A..
 - **Europontal** – Empresa com atividade nos segmentos de (i) recolha e transporte de resíduos não urbanos de construção e demolição (RCD) não perigosos e (ii) respetivo tratamento e valorização, estando operacionalmente vocacionada apenas para RCD não perigosos.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 21/2026 – B&B*Visabeira*JM/Europontal**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.